



AVISO N.º AV/ 13/2023

**Regulamento para a Criação do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de Braga –
Início de Procedimento**

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2023, deliberou iniciar, nessa data, um procedimento que tem por objeto a criação do “Regulamento para a Criação do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de Braga”, ao abrigo do disposto nas alíneas b), d), g), h), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso das competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. O referido regulamento tem como objetivo a criação do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de Braga, que pretende ser um órgão consultivo, de promoção do debate sobre as matérias ambientais e climáticas, e atuar junto dos decisores políticos, através da apresentação de sugestões e alternativas que visem a minimização dos impactos no ambiente e no clima.

3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito deste novo projeto regulamentar.

5. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição de interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, em suporte escrito, dirigidos à Câmara Municipal – Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-01.01.16 – Minuta Participação procedimental.

Braga e Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: Website